



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi



Processo nº 25389.000142/2016-66

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2017,
CELEBRADO ENTRE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ,
POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE
INFRAESTRUTURA DOS CAMPI – COGIC E CLARO
S.A, OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS.**

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi – COGIC, com sede na Av. Brasil, nº 4.365, CEP: 21040-900, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da Carteira de Identidade nº 0079011664 emitida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.791.647-85, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ, e de outro lado, CLARO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B – Santo Amaro/SP, CEP: 04709-110, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por MARCELA VERAS SANT'ANNA, brasileira, solteira, gerente executiva de contas, portadora da Carteira de Identidade nº 11849575-3 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.598.917-37, no uso das atribuições que lhe confere a Procuração acostada nos autos, resolvem celebrar o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2017, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, nos autos do Processo n.º 25389.000142/2016-66 e mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1 O presente instrumento tem por finalidade o acréscimo de serviços de 4,41% (quatro inteiros e quarenta e um centésimos por cento), referente a contratação de serviços especializados em telefonia fixa através de entroncamento digital para os Campi da FIOCRUZ/RJ.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

2.1 Fica acrescido ao contrato, a partir do dia 25/05/2020, 400 (quatrocentos) novos ramais DDRs para atender a demanda do Centro Emergencial de Atenção Especializada e Apoio à Pesquisa Clínica para Pacientes Graves - SARS-COV-2 (COVID-19) no Rio De Janeiro/RJ, conforme despacho da fiscalização do contrato às fls. 1.102 a 1.103.

2.2-SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

2.2.1 O cômputo relativo ao acréscimo de novos ramais mensalmente importa em R\$ 1.962,09 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais e nove centavos), perfazendo um aumento de 4,41% (quatro inteiros e quarenta e um centésimos por cento). Com o acréscimo de serviços, o valor mensal do contrato passará dos atuais R\$ 46.649,24 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 48.611,33 (quarenta e oito mil, seiscentos e onze reais e trinta e três centavos).

Página 1 de 3



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi



Processo nº 25389.000142/2016-66

2.3-SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.3.1 Com o acréscimo de serviços o valor mensal contratual passa a ser de R\$ 48.611,33 (quarenta e oito mil, seiscentos e onze reais e trinta e três centavos) perfazendo um total anual de R\$ 583.335,91 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa orçamentária para fazer face ao presente termo aditivo correrá por conta do Elemento de Despesa 339039, Programa de Trabalho 10122501821C06500, Fonte de Recursos 6353000000. Foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800603 de 19/05/2020, no valor de R\$ 1.962,09 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais e nove centavos), como forma de atender à despesa a ser executada. Para fazer face ao compromisso assumido, serão emitidas notas de empenho complementares destinadas a cobertura da presente despesa, na medida do descontingenciamento orçamentário.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1 O valor total apurado para o presente termo aditivo alcança o montante de R\$ 12.622,78 (doze mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos) que obedecerá ao cronograma de desembolso estimado para o exercício de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A CONTRATADA obriga-se: 1) a garantia deverá ser apresentada no valor de R\$ 11.666,72 (onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do contrato, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O presente instrumento, cuja finalidade está descrita na cláusula primeira deste aditivo encontra amparo legal no Art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

7.1 A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio de consultas ao SICAF, TST, CEIS e CNJ, TCU e CADIN, em 25/05/2020, consoante certidões anexadas às fls. 1136 a 1143 dos autos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1 Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não mencionadas e não modificadas, e naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste aditivo, as quais considera-se expressamente ratificadas de comum acordo pelos participantes.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Página 2 de 3



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi



Processo nº 25389.000142/2016-66

9.1 Incumbirá à FIOCRUZ publicar este termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei n.º 8.666/93 republicada em 06/07/94.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2020.

PELA FIOCRUZ:

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI
ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI
COORDENADORA-GERAL

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura
dos Campi - COGIC/FIOCRUZ
SIAPE 1567804

PELA CONTRATADA:

MARCELA VERAS SANT'ANNA
CLARO S/A
PROCURADORA

TESTEMUNHAS:

Nome: Guilherme Cavallero Nome: _____

CPF: 111785834-20 CPF: _____

Página 3 de 3